



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

183

Estado de São Paulo

C.G.C. 46.151.718/0001-80

LEI Nº 2.697, DE 26 DE JUNHO DE 1.990

R
Fl. 51ev-52
L. 46

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS PARA FINS DE CONTINUIDADE DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PROLONGAMENTO DA RUA HELENA RUIC, DESTA CIDADE, APROVADO PELA LEI Nº 2.386, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.986.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º -- Para continuidade da execução do plano de prolongamento da Rua Helena Ruic, desta cidade, até sua confluência com a Avenida Euclides Miragaia, aprovado pela Lei nº 2.386, de 29 de dezembro de 1.986, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar a área de terreno sob letra "A", - com 1.275,00 m² (um mil, duzentos e setenta e cinco metros quadrados), com frente para a Rua Romildo Cerve--latti, integrante dos Jardins Estoril e Bela Vista, de propriedade do Município, pelo imóvel constituído de prédio com 98,70 m² (noventa e oito metros quadrados e setenta décímetros quadrados) e lote de terreno sob nº 3 - quadra 2, localizado na Rua Amarela, nº 1.215, do Jardim Arco-Iris, que pertence ao Senhor WILSO LOLLI, - configurados nos desenhos anexos que, rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer - parte integrante desta lei.

ART. 2º -- É desafetado o uso da área de terreno de propriedade do Município, passando-a de uso comum do povo para bem dominical.

ART. 3º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ART. 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

190

vinte e seis de junho de mil novecentos e noventa.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

(ENG.º JOSÉ HAMILTON VILLAÇA)
Diretor do Departamento de O
bras Públicas Municipais

Publicada na Divisão de Expediente da
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por
afixação no local de costume.

Imgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Chefe da Divisão de Expediente

LAUDO DE AVALIAÇÃO

191

I - PRELIMINARES:-

O presente Laudo de Avaliação é referente à área de terreno com frente para a Rua Romildo Cervelati, de propriedade do município e um prédio situado à Rua Amarela, nº 1.215, no Jardim Toselar e seu respectivo terreno.

II - MEMORIAL DESCRITIVO:-

Área 1:- Área de propriedade do município localizada à Rua Romildo Cervelati.

- O terreno possui formato irregular, sua topografia apresenta certa declividade para os fundos, o solo é seco e não conta com qualquer tipo de benfeitoria.

- A via pública confrontante possui pavimentação asfáltica, guia e sarjeta e conta com redes de água, de esgoto, de energia elétrica e telefônica.

- A superfície do terreno é de 1.275,00 m², com as metragens lineares e confrontações constantes do croqui anexo.

Área 2:- Residência situada à Rua Amarela, nº 1.215, no Jardim Toselar e seu respectivo terreno.

- O terreno possui formato regular, sua topografia é praticamente nivelada e o solo é seco.

- A superfície do terreno é de 300,00 m² (10,00 x 30,00m).

- A residência possui 98,70 m² de construção de alvenaria de tijolos, revestida com argamassa e pintura a cal, contendo três quartos, um banheiro, uma sala, uma cozinha, um abrigo e uma área de serviços, o piso é cerâmico em geral, exceto nos quartos que é revestido de taco, possui laje e cobertura de telhas francesas.

- A via pública confrontante possui pavimentação asfáltica, não possuindo guia e sarjeta e conta com redes de água, de esgoto e de energia elétrica.

III - AVALIAÇÃO:-

192

Esta avaliação baseou-se em pesquisa realizada no Setor Imobiliário de Birigui, sendo feita diretamente para os imóveis avaliados, levando-se em consideração as suas localizações, dimensões, testadas e características da construção, obtendo-se os seguintes valores:

Área 1:-

$$VT = s \times q,$$

onde,

VT = valor do terreno.

s = superfície do terreno.

q = valor por metro quadrado.

$$VT = 1.275,00 \text{ m}^2 \times \text{Cr\$ } 2.000,00/\text{m}^2.$$

VT = Cr\$ 2.550.000,00 (Dois milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros).

O presente terreno sofre uma desvalorização de aproximadamente 20% devido ao seu declive acentuado, que obrigará a se construir muro de arrimo de altura elevada e muito reforçado com um conseqüente aterro volumoso.

Portanto, seu valor real deverá ser considerado como // // // Cr\$ 2.040.000,00 (Dois milhões e quarenta mil cruzeiros).

Área 2:-

$$VT = s \times q,$$

onde,

VT = valor do terreno.

s = superfície do terreno.

q = valor por metro quadrado.

$$VT = 300,00 \text{ m}^2 \times \text{Cr\$ } 1.400,00/\text{m}^2.$$

VT = Cr\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil cruzeiros).

$$VC = a \times q,$$

onde,

VC = valor da construção.

a = área da construção.

q = valor por metro quadrado.

$VC = 98,70 \text{ m}^2 \times \text{Cr}\$ 16.000,00/\text{m}^2.$

$VC = \text{Cr}\$ 1.579.200,00$ (Hum milhão, quinhentos e setenta e nove mil e duzentos cruzeiros).

Portanto,

$V = VT + VC,$

onde,

$V =$ valor total.

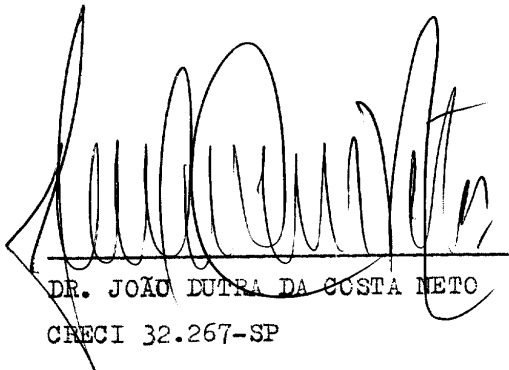
$V = \text{Cr}\$ 420.000,00 + \text{Cr}\$ 1.579.200,00.$

$V = \text{Cr}\$ 1.999.200,00$ (Hum milhão, novecentos e noventa e nove mil e duzentos cruzeiros).

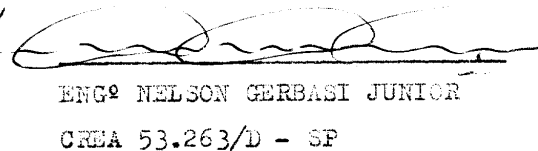
IV - ENCERRAMENTO :-

Concluído o trabalho executado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 373/1990, fica encerrado o presente Laudo de Avaliação.

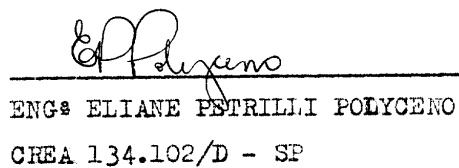
Birigui, 12 de junho de 1990.



DR. JOÃO DUTRA DA COSTA NETO
CRECI 32.267-SP



ENGº NELSON GERBASI JUNIOR
CREA 53.263/D - SP



ENGº ELIANE PETRILLI POLYCENO
CREA 134.102/D - SP

MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÀREA DE PROPRIEDADE DA P.M.B. ÀREA ESTÁ LOCALIZADA NOS JARDINS, ESTORIL E BELA VISTA, COM 1.275,00 m².

194

ROTEIRO:

Inicia-se no marco de nº 01 cravado a 26,00 metros, do cruzamento da rua Romildo Cervelati, com a rua São José; daí segue / numa distância de 48,80 metros até encontrar o marco de nº 02, que está cravado na divisa do lote de terreno de nº "08", da quadra "G" de propriedade do Srº LUIZ ANTONIO FIGUEIRA SANCHES do loteamento jardim Estoril; daí deflete a esquerda numa distância de / 31,40 metros até, encontrar o marco de nº 03, que está cravado na divisa do lote de propriedade da Senhora ANA PASCOLATE PEREIRA E OUTROS; daí novamente deflete para a esquerda em uma distância de 39,10 metros, até encontrar o marco de nº 04, que está cravado na divisa do lote de terreno de nº 03 da quadra "A", do loteamento / denominado jardim PRIMAVERA, lote este de propriedade de VAINER / BERTEQUINI; daí novamente deflete a esquerda em uma distância de 30,00 metros até encontrar o marco de nº 01; marco este que deu / início a este memorial, perfazendo assim uma área de 1.275,00 m².

BIRIGUI, 12 DE JUNHO DE 1.990.


Eng.º José Hamilton Villaga
Diretor do D.O.P.M.

VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

BIRIGUI, 22 JUN 1990


SALVADOR GIAMPIETRO
PRESIDENTE RG 3.174.791